



CNM: 097360.2.0012915-02

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANOAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

CANOAS, 29 de outubro de 1979

FLS.
01

MATRÍCULA
12915

M-12915. UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 561,98 hectares e os seguintes limites: a partir da estrada de rodagem Porto Alegre-Sapucaia, na extensão de 1.045,00m em sentido oeste-leste, e depois no de 700,00m, mais ou menos, em linha quebrada sul-norte, com sucessores de Generoso Caetano da Silva, na extensão de 160,00m, mais ou menos, no sentido oeste-leste, com Zeferino Dias da Silva, na extensão de 500,00m no mesmo sentido oeste-leste, com Reginato; na digo, com R. Reginato; na extensão de 360,00m, mais ou menos, em linha quadrada no sentido norte-sul, e depois 410,00m, em linha reta e mais 215,00m, mais ou menos, em reta oblíqua, tudo no sentido oeste, com Bento Dias da Silveira; na extensão de 635,00m, mais ou menos, no sentido nordeste-sudoeste, depois de 350,00m no sentido-oeste-leste, e, ainda, no de 160,00m, mais ou menos, no sentido nordeste-sudoeste, com sucessores de João Antonio da Silveira, vulgo João Rita; na extensão de 765,00m, em linha quase reta, e, sentido nordeste-sudoeste; depois na de 625,00m, mais ou menos, sendo nesta parte a divisa formada pelo curso irregular da sanga das Guajuviras, no sentido aproximado de nordeste-sueste, com Eliseu Camargo; na extensão de 1.515,00m, acompanhando o curso do arroio das Águas Mortas, que forma a divisa natural, e depois na extensão de 2.040,00m em linha quase reta, até encontrar a Estrada real Canoas-Sapucaia com Antonio José do Nascimento; na extensão de 2.070,00m, mais ou menos, em linha quebrada no sentido geral sul-norte, marginando a estrada de rodagem Porto Alegre-Sapucaia, com Artur Rodrigues Tito e Maria Velho Tito; finalmente, daí na extensão de 6,00m, na direção nordeste-sueste, até atingir o ponto de partida; Aduzindo que tal gleba, de 561,9800 ha.
Proprietários: FAZENDA GUAJUVIRAS LTDA., com sede social em Porto Alegre; e RICCO HARBICH, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Porto Alegre.
Origem: 3AC, fls. 198, nº48.109, Livro 3-AB, fls. 121, nº46.032 e Livro 3-AC, fls. 079, nº47.466 deste Ofício.

Flavio Rosa

sub-oficial

custas-R\$63,00

Av-1/12915. Sobre o imóvel da matrícula acima existe uma servidão-Perpétua do eletroduto, inscrita sob o nº12448 do livro 4-K.
Dou fé. Canoas, 29 de outubro de 1979.

Flavio Rosa

sub-oficial

R-2/12915. Desapropriada. Carta de Sentença passada pelo 2º Ofício Cível desta Cidade, datada de 22.10.1979 e sentença em 18.03.1977, extraída dos autos nº4088-466.

Adquirente: o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Trans: Fazenda Guajuviras Ltda. e Ricco Harbich, já qualificados.

Valor: Parte da Fazenda Guajuviras Ltda. R\$49.431.170,19 e parte de Ricco Harbich R\$1.762.423,35.

— CONTINUA NO VERSO —



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANOAS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRÍCULA
1v	12915

Protocolo nº21035 do livro 1-A.
Dou fé. Canoas, 29 de outubro de 1979.

Flavio Rosa
sub-oficial

AV-3-12.915. . . Certifico, que nesta data fica cancelada da presente matrícula a área de terras de 3,522 Ha. Vide Matrícula nº22.502 Lº 2. P. nº40.526 Lº 1-C. C.110,00. Canoas, 02 de junho de 1982. - Dou fé. (escrevente Nilda Dirce Scarpelini) Bel. João Cesar, oficial.

AV-4-12.915. . . Certifico, conforme Ofício nº082/88, passado, pela Secretaria da Fazenda, datado de 25.04.1988, que após a doação da área de (3,522ha), referidos na AV-3-12.915 acima, o terreno constante da matrícula acima, passou a ter a seguinte descrição: UMA FRAÇÃO DE TERRAS de formato irregular, com a área de (558,458ha), situado no município de Canoas, com as seguintes confrontações: -- a partir da Estrada de Rodagem Porto Alegre-Sapucaia, na extensão de (1.045m), em sentido oeste-leste, e depois (700m2, digo, -- (700m) mais ou menos, em linha quebrada sul-norte, com sucessores de Generoso Caetano da Silva, na extensão de (160m), mais ou menos no sentido oeste-leste, com Zeferino Dias da Silva, na extensão de (500m), no mesmo sentido oeste-leste, com R. Reginato, na extensão de (360m), mais ou menos, em linha quebrada, no sentido norte-sul, e depois (410m), em linha reta, e mais (215m), mais ou menos, em reta oblíqua, tudo no sentido oeste, com Bento Dias da Silveira, na extensão de (635m), mais ou menos, no sentido nordeste-sudoeste, depois (350m) no sentido oeste-leste, e ainda (160m), mais ou menos, no sentido nordeste-sudoeste, com sucessores de João Antonio da Silveira, vulgo João Rita, na extensão de (765m), em linha quase reta no sentido nordeste-sudoeste, depois na extensão de (625m), mais ou menos, ao longo da Sanga Guajuviras, no sentido aproximado noroeste-sudoeste, com Eliseu Camargo, na extensão de (1.515m), -- acompanhando o curso do Arroio das Águas Mortas, que forma divisa natural e depois na extensão de (2.040m), em linha quase reta, até encontrar a Estrada Geral Canoas-Sapucaia, com Antonio José do Nascimento, na extensão de (50m), mais ou menos, no sentido sul-norte, marginando a estrada Porto Alegre-Sapucaia, na extensão de -- (201m), no sentido oeste-leste, e mais (400m), mais ou menos, no sentido sudeste-noroeste, com propriedades da COHAB-RS, na extensão de (1.610m), mais ou menos, no sentido geral sul-norte, em linha quebrada, margeando a estrada de Rodagem Porto Alegre - Sapucaia, -

CONTINUA A FOLHAS --



12.915/2
MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro N.º 2 — Registro Geral

Canoas 28 de abril de 1988

FLS.

MATRÍCULA

02

12.915/2

Continuação da AV-4-12.915. . . Porto Alegre-Sapucaia, com Arthur Rodrigues Tito e Maria Velho Tito, finalmente, numa extensão de (6m) na direção noroeste-sudeste, fechando assim a área P. nº87851 Lº 1-G. C.63,60. Canoas, 28 de abril de 1988. Dou-
fé. (escrevente Nilda Dirce Scarpelini Ortigara). Bel. João Cesar, Oficial. Pasta de Ofícios recebidos - 1988.

R-5-12.915. . . Doação - Transmitente Doador: Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87.958.674/0001-81, neste ato representado pelo Governador do Estado Antonio Britto Filho, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, doa todo o imóvel constante da matrícula acima. Adquirente Donatário: MUNIC-I, digo, MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 88.577.461/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Liberty Conter, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canoas. Título: Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, Lº 386 fls. 038 a 040, sob nº 7109/026, em 14.11.1995. Valor: R\$558.458,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Avaliação Fiscal: R\$558.458,00. Guia IT nº 130. Pasta 4-0-1995. (P. nº 128.393 Lº 1-J de 11.12.1995). Rm.743,00 (100 URE). Canoas, 12 de dezembro de 1995. Dou-
fé. (escrevente Marlene da Silva Ott). Bel. João Cesar, Oficial. OBS.: Foram apresentadas CND INSS e certidão de quitação da Receita Federal em nome do doador no 1º Tabelionato de Notas da comarca de Porto Alegre-RS, quando da lavratura da escritura ora registranda.

R-6-12.915. . . Doação - Transmitente Doador: MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF, 88.577.416/0001-18, neste ato representada por seu Prefeito Municipal JAIRO JORGE DA SILVA, brasileiro, jornalista, residente na cidade de Canoas/RS, doa todo o imóvel constante da matrícula acima. Adquirente Donatário: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF, 87.934.675/0001-96, com sede no Palácio Piratini, Praça Marechal Deodoro, s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por MÁRIO ANDERSON FERRARI, brasileiro, casado, advogado, CPF, 185.914.850-68, residente na Rua Oduvaldo Vianna Filho, nº 206, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS. Título: Escritura Pública

CONTINUA NO VERSO



24060200014522

CNM: 097360.2.0012915-02

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro N.º 2 — Registro Geral



Canoas, 17 de junho de 2010.

Cont. do R-6-12.915...

FLSI

02v

MATRÍCULA

12.915

de Doação, lavrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Canoas/RS, Lv. 212-A, fls. 082v a 084, sob nº 58.748-047, em 19.04.2010. **Condições:** As constantes do título ora registrando. **Valor:** R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Avaliação Fiscal:** Dispensada, conforme IN DRP nº 45/89. Guia ITCD nº 266982, constante desta Escritura. (P. nº 239.290 Lv. 1-R de 11.06.2010). **EM.: R\$1.974,20. Selo Digital nº 0103.09.1000006.00024 - R\$10,00.** **OBS.:** As obrigações fiscais foram atendidas junto ao 1º Tabelionato da cidade de Canoas/RS, quando da lavratura da escritura ora registrando. Canoas, 17 de junho de 2010. (Escrevente, Nilda Dirce Scarpelini Ortigara). Dou fé. Bel. João César, Oficial.

R-7-12.915. Doação - Transmissente Doador: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Porto Alegre, CNPJ/MF, 87.934.675/0001-96, neste ato representado pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, nos termos do Decreto nº 45.808 de 13.08.2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 14.08.2008 e esta por sua vez pela Secretária da Administração e dos Recursos Humanos, STELA BEATRIZ FARIAS LOPES, brasileira, casada, professora estadual, CPF, 496.699.070-04, residente na Rua Oceania, nº 236, bairro Passo do Feijó, na cidade de Alvorada/RS, doa a parte ideal de (5.084.579,252m²) do imóvel constante da matrícula acima. **Adquirente Donatário: MUNICÍPIO DE CANOAS**, CNPJ/MF, 88.577.416/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JAIRO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, jornalista, CPF, 402.494.250-68, residente na Rua José Maurício, nº 70, apartamento 203, bairro Niterói, na cidade de Canoas/RS. **Título:** Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Porto Alegre/RS, Lv. 485, fls. 115 a 116v, sob nº 059/21.307, em 27.12.2011. **Condições:** As constantes do título ora registrando. **Valor:** R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Avaliação Fiscal:** (Conforme consta desta Escritura). (P. nº 260.842 Lv 1-T de 29.03.2012). **EM.: R\$2.209,30. Selo Digital nº 0103.09.1100010.00373 - R\$12,10. ISSQN(2,25%) - R\$49,77.** **OBS.:** As obrigações fiscais foram atendidas junto ao 1º Tabelionato da cidade de Porto Alegre/RS, quando da lavratura da Escritura ora registrando. Canoas, 30 de março de 2012. (Escrevente, Carem Graciana Furlanetto Graeff). Dou fé. Ivaldina Bottega César, Oficial Designada.

AV-8-12.915. Certifico, conforme Termo de Autorização de Uso nº 002/2012, datado de 04.2012, assinado pelo Prefeito Municipal JAIRO JORGE DA SILVA e pelo Coordenador Geral da COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM RENASCER, LUIS FERNANDO SOARES, que nesta data o MUNICÍPIO DE CANOAS, **autoriza o uso da parte ideal de (5.084.579,252m²) do imóvel constante da matrícula acima (Cadastro Municipal nº 75999), objeto do R-7-12.915, para o funcionamento de Unidade de Triagem, pelo prazo de 20 anos.** (P. nº 261.910 Lv 1-T de 02.05.2012). **EM.: R\$22,10. Selo Digital nº 0103.03.1200007.00423 - R\$0,50. ISSQN(2,25%) - R\$0,56.** Canoas, 15 de maio de 2012. (Escrevente, Carem Graciana Furlanetto Graeff). Dou fé. Ivaldina Bottega César, Oficial Designada. **Pasta 2012**

CONTINUA NA FICHA Nº 03

SOLICITADO POR: MARINA TORMEN - CPF/CNPJ: ***.014.910-** DATA: 11/12/2024 15:49:45



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

12915

MATRÍCULA



Cont. M-12.915

Canoas 28

de

junho

de 2012

FLS.

03

MATRÍCULA

12.915

AV-9-12.915. ... Certifico, conforme requerimento do MUNICÍPIO DE CANOAS, datado de 25.06.2012, assinado por sua procuradora REGINA MURADÁS SILVEIRA, nos termos da Procuração, já arquivada neste Ofício, apresentação da Retificação da Autorização de Uso nº 002/2012, datada de 22.06.2012, assinada pelo Prefeito Municipal JAIRO JORGE DA SILVA e pelo Coordenador da COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM RENASCER, LUIS FERNANDO SOARES e Ofício nº 060/2012, datado de 21.06.2012, assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, MANOEL EDUARDO DE M. MARCOS, que a área destinada ao funcionamento de Unidade de Triagem, objeto da AV-8-12.915, é de (5.000m²), e não a área total de (5.084.579,252m²), como constou; a qual recairá, quando do desmembramento, sobre a denominada ÁREA 1. (P. nº 263.965 Lv 1-T de 26.06.2012). EM.: R\$22,10. Selo Digital nº 0103.03.1200008.00169 - R\$0,50. ISSQN(2,25%) - R\$0,56. Canoas, 28 de junho de 2012. (Escritor, Carem Graciana Furlanetto Graeff). Dou fé. Ivaldina Bottega César, Oficial Designada, Pasta L-2012.

AV-10-12.915. ... Certifico, conforme requerimento do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e do MUNICÍPIO DE CANOAS, datado de 23.05.2012, assinado por seus procuradores HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Chefe Substituto da Div. Escriturações e Contratos, OTTO LUIS BOUTROS, Diretor do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado e REGINA MURADÁS SILVEIRA, nos termos das Procurações, apresentação do Memorial Descritivo, Mapa de Retificação de Matrícula, assinado pela Responsável Técnica, Elizabete Peter Bertoglio, CREA/RS, 55.688 e conforme os termos do art. 213, II, 6.015/73, com a redação da Lei, 10.931/2004, que a descrição correta do imóvel constante da matrícula acima, é a seguinte: **UM TERRENO SEM NUMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMRAS**, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de (5.580.226,49m²), com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto 01, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - Datum Sad 69 (E= 487953.083m e 6693537.297m), com ângulo interno de 92°15'48" e extensão de 165,711m, até o Ponto 02 (E= 487906.191m e 6693378.358m), no alinhamento da Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de 186°51'27" e extensão de 111,306m, até o Ponto 03; deste, segue com ângulo interno de 194°04'28" e extensão de 60,868m, até o Ponto 04; deste, segue com ângulo interno de 183°55'43" e extensão de 54,736m, até o Ponto 05; deste, segue com ângulo interno de 177°11'11" e extensão de 75,688m, até o Ponto 06; deste, segue com ângulo interno de 166°44'19" e extensão de 35,960m, até o Ponto 07; deste segue com ângulo interno de 172°50'31" e extensão de 89,305m, até o Ponto 08; deste segue com ângulo interno de 182°29'47" e extensão de 131,658m, até o Ponto 09; deste segue com ângulo interno de 180°32'36" e extensão de 31,215m, até o Ponto 10; deste segue com ângulo interno de 191°01'19" e extensão de 22,712m, até o Ponto 11; deste segue com ângulo interno de 177°40'43" e extensão de 17,265m, até o Ponto 12; deste segue com ângulo interno de 183°07'09" e extensão de 63,729m, até o Ponto 13; no alinhamento da Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de 173°09'10" e extensão de 14,578m, até o Ponto 14; deste segue com ângulo interno de 171°32'41" e extensão de 36,441m, até o Ponto 15; deste segue com ângulo interno de 161°45'22" e extensão de 140,075m, até o Ponto 16; deste segue com ângulo interno de

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas, 28 de junho de 2012

FLS.

03v

MATRÍCULA

12.915

Cont. M-12.915

180°39'16" e extensão de 188,946m, até o Ponto 17; daí, segue com ângulo interno de 185°01'36" e extensão de 35,007m, até o Ponto 18; deste segue com ângulo interno de 180°27'32" e extensão de 178,988m, até o Ponto 19; deste segue com ângulo interno de 178°14'17" e extensão de 68,668m, até o Ponto 20; deste segue com ângulo interno de 191°24'13" e extensão de 97,085m, até o Ponto 21A; deste segue com ângulo interno de 154°48'35" e extensão de 396,650m, até o Ponto 22; deste segue com ângulo interno de 283°41'58" e extensão de 201,156m, até o Ponto 23; deste segue com ângulo interno de 105°40'21" e extensão de 101,740m, até o Ponto 24; deste segue com ângulo interno de 101°21'26" e extensão de 83,727m, até o Ponto 25; deste segue com ângulo interno de 179°41'30" na extensão de 1.131,492m, até o Ponto 27; deste segue com ângulo interno de 180°26'51" e extensão de 770,440m, até o Ponto 28, dividindo com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue no sentido Sul-Norte, até o Ponto 29, por uma linha sinuosa com extensão de 1731,785m formada pela confrontação com o Arroio da Brigadeira que constitui o limite com o Município de Cachoeirinha; deste segue com ângulo interno de 84°37'29" e extensão de 93,287m, até o Ponto 30; deste segue com ângulo interno de 185°24'06" e extensão de 86,443m, até o Ponto 31; deste segue com ângulo interno de 170°59'44" e extensão de 80,676m, até o Ponto 32; deste segue com ângulo interno de 208°55'07" e extensão de 44,789m, até o Ponto 33; deste segue com ângulo interno de 190°47'18" e extensão de 33,692m, até o Ponto 34; deste segue com ângulo interno de 143°36'13" e extensão de 90,168m, até o Ponto 35; deste segue com ângulo interno de 138°02'04" e extensão de 68,217m, até o Ponto 36; deste segue com ângulo interno de 190°09'06" e extensão de 37,093m, até o Ponto 37; deste segue com ângulo interno de 217°19'19" e extensão de 62,176m, até o Ponto 38; deste segue com ângulo interno de 166°42'09" e extensão de 76,805m, até o Ponto 39; deste segue com ângulo interno de 256°49'56" e extensão de 337,947m, até o Ponto 40; deste segue com ângulo interno de 184°09'52" e extensão de 569,896m, até o Ponto 41; deste segue com ângulo interno de 73°54'13" e extensão de 350,554m, até o Ponto 42; deste segue com ângulo interno de 277°16'19" e extensão de 636,657m, até o Ponto 43; sendo que os Pontos 29 a 43, confrontam com terras que são ou foram de João Antônio da Silveira e Bento Dias da Silveira; deste segue com ângulo interno de 82°40'26" e extensão de 206,505m, até o Ponto 44; deste segue com ângulo interno de 173°26'33" e extensão de 385,909m, até o Ponto 45; deste segue com ângulo interno de 261°14'59" e extensão de 146,626m, até o Ponto 46; deste segue com ângulo interno de 159°07'05" e extensão de 138,609m, até o Ponto 47; deste segue com ângulo interno de 156°06'42" e extensão de 35,912m, até o Ponto 48; sendo que os Pontos 43 a 48, confrontam com terras que são ou foram de A.J. Renner e Astra Cia; deste segue com ângulo interno de 138°56'37" e extensão de 37,616m, até o Ponto 49; deste segue com ângulo interno de 161°32'12" e extensão de 612,786m, até o Ponto 50, dividindo com terras que são ou foram de Zeferino Dias da Silva e Rigeper Empreendimentos; deste segue com ângulo interno de 93°55'18" e extensão de 311,723 até o Ponto 51; deste segue com ângulo interno de 204°26'16" e extensão de 148,577m até o Ponto 52; deste segue com ângulo interno de 159°44'17" e extensão de 219,495m até o Ponto 53; deste segue com ângulo interno de 275°16'19" e extensão de 297,658 m até o Ponto 54; sendo que os Pontos 50 a 54, confrontam com terras que são ou foram de Cia Vale dos Sinos; deste segue com ângulo interno de 175°04'00" e extensão de 407,052m, até o Ponto 55; deste segue com ângulo interno de 177°09'48" e extensão de 17,952m até o

CONTINUA NA FICHA Nº04



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

12915

MATRÍCULA



Cont. M-12.915

Canoas 28

de

junho

de 2012

FLS.
04

MATRÍCULA
12.915

Ponto 56; deste segue com ângulo interno de $184^{\circ}47'53''$ e extensão de 313,514m até o Ponto 01, início dessa descrição; sendo que os pontos 54 a 01 confrontam com terras que são ou foram de Canoas Country Club. (P. nº 263.964 Lv 1-T de 26.06.2012). **EM: R\$72,80. Selo Digital nº 0103.04.1200001.01163 - R\$0,60. ISSQN(2,25%) - R\$1,70.** Canoas, 28 de junho de 2012. (Escrevente, Carem Graciana Furlanello Graeff). Dou fé. *[Assinatura]* Ivaldina Bottega César, Oficial Designada. Pasta L-2012.

R-11-12.915. Conforme requerimento do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e do MUNICÍPIO DE CANOAS, datado de 23.05.2012, assinado por seus procuradores HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Chefe Substituto da Div. Escriturações e Contratos, OTTO LUIS BOUTROS, Diretor do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado e REGINA MURADÁS SILVEIRA, nos termos das Procurações, apresentação do Memorial Descritivo e Mapa de Desmembramento, assinado pela Responsável Técnica, Elizabete Peter Bertoglio, CREA/RS, 55.688, o imóvel constante da matrícula acima, foi desmembrado em 05 (cinco) lotes, a saber: 1) **UM TERRENO SEM NÚMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMIRAS**, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, denominado **ÁREA 1**, localizado no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de $(4.893.776,35m^2)$, com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto 01, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - DATUM SAD 69 (E= 487953.083m e 6693537.297m), com ângulo interno de $92^{\circ}15'48''$ e extensão de 165,711m, chega-se ao Ponto 02 (E= 487906.191m e 6693378.358m), no alinhamento da Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de $186^{\circ}51'27''$ e extensão de 111,306m, até o Ponto 03; deste segue com ângulo interno de $194^{\circ}04'28''$ e extensão de 60,868m, até o Ponto 04; deste segue com ângulo interno de $183^{\circ}55'43''$ e extensão de 54,736m, até o Ponto 05; deste segue com ângulo interno de $177^{\circ}11'11''$ e extensão de 75,688m, até o Ponto 06; deste segue com ângulo interno de $166^{\circ}44'19''$ e extensão de 35,960m, até o Ponto 07; deste segue com ângulo interno de $172^{\circ}50'31''$ e extensão de 89,305m, até o Ponto 08; deste segue com ângulo interno de $182^{\circ}29'47''$ e extensão de 131,658m, até o Ponto 09; deste segue com ângulo interno de $180^{\circ}32'36''$ e extensão de 31,215m, até o Ponto 10; deste segue com ângulo interno de $191^{\circ}01'19''$ e extensão de 22,712m, até o Ponto 11/Ponto A; sendo que os Pontos 02 a 11 seguem no alinhamento da Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de $65^{\circ}31'56''$ e extensão de 321,335m, até o Ponto Z, dividindo com terras que são ou foram do Estado do Rio Grande do Sul; deste segue com ângulo interno de $269^{\circ}48'57''$ e extensão de 76,209m, até o Ponto Y; deste segue com ângulo interno de $90^{\circ}12'43''$ e extensão de 757,160m, até o Ponto X; deste segue com ângulo interno de $250^{\circ}08'32''$ e extensão de 118,632m, até o Ponto V; deste segue com ângulo interno de $215^{\circ}27'33''$ e extensão de 87,619m, até o Ponto U; deste segue com ângulo interno de $145^{\circ}43'24''$ e extensão de 289,446m, até o Ponto T; deste segue com ângulo interno de $191^{\circ}32'57''$ e extensão de 40,874m, até o Ponto S; deste segue com ângulo interno de $270^{\circ}49'41''$ e extensão de 97,366m, até o Ponto R; deste segue com ângulo interno de $173^{\circ}04'00''$ e extensão de 21,772m, até o Ponto Q; deste segue com ângulo interno de $175^{\circ}23'41''$ e extensão de 191,541m, até o Ponto P; deste segue com ângulo interno de $177^{\circ}37'06''$ e extensão de 31,184m, até o Ponto O; deste segue com ângulo interno de $179^{\circ}14'15''$ e extensão de 32,252m, até o Ponto N; deste segue com ângulo interno de $189^{\circ}18'14''$ e extensão de 14,981m, até o Ponto M; deste

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas, 28 de junho de 2012

[Assinatura]

FLS.
04v

MATRÍCULA
12.915

Cont. M-12.915

segue com ângulo interno de $187^{\circ}24'14''$ na extensão de 21,860m, até o Ponto L; deste segue com ângulo interno de $193^{\circ}23'23''$ na extensão de 30,095m, até o Ponto K; deste segue com ângulo interno de $202^{\circ}32'50''$ na extensão de 251,502m, até o Ponto J; deste segue com ângulo interno de $173^{\circ}15'42''$ na extensão de 51,234m, até o Ponto I; deste segue com ângulo interno de $175^{\circ}41'32''$ na extensão de 68,452m, até o Ponto H; deste segue com ângulo interno de $173^{\circ}50'18''$ na extensão de 36,151m, até o Ponto G; deste segue com ângulo interno de $160^{\circ}10'39''$ na extensão de 45,661m, até o Ponto F; deste segue com ângulo interno de $173^{\circ}37'13''$ na extensão de 99,222m, até o Ponto E; deste segue com ângulo interno de $140^{\circ}44'32''$ na extensão de 124,650m, até o Ponto D; deste segue com ângulo interno de $321^{\circ}04'53''$ na extensão de 602,190m, até o Ponto C; deste segue com ângulo interno de $89^{\circ}51'01''$ na extensão de 194,064m, até o Ponto 12/Ponto B; sendo que os Pontos 2 a 12 confrontam com terras que são ou foram do Estado do Rio Grande do Sul; deste segue com ângulo interno de $115^{\circ}48'44''$ e extensão de 63,729m, até o Ponto 13, no alinhamento da Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de $173^{\circ}09'10''$ e extensão de 14,578m, até o Ponto 14; deste segue com ângulo interno de $171^{\circ}32'41''$ e extensão de 36,441m, até o Ponto 15; deste segue com ângulo interno de $161^{\circ}45'22''$ e extensão de 140,075m, até o Ponto 16; deste segue com ângulo interno de $180^{\circ}39'16''$ e extensão de 188,946m, até o Ponto 17; deste segue com ângulo interno de $185^{\circ}01'36''$ e extensão de 35,007m, até o Ponto 18; deste segue com ângulo interno de $180^{\circ}27'32''$ e extensão de 178,988m, até o Ponto 19; deste segue com ângulo interno de $178^{\circ}14'17''$ e extensão de 68,668m, até o Ponto 20; deste segue com ângulo interno de $191^{\circ}24'13''$ e extensão de 86,242m, até o Ponto 21; sendo que os Pontos 13 a 21 confrontam com a Estrada do Nazário; deste segue com ângulo interno de $81^{\circ}19'12''$ e extensão de 42,043m, até o Ponto L2, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de $182^{\circ}38'41''$ e extensão de 33,816m, até o Ponto K2; deste segue com ângulo interno de $183^{\circ}23'52''$ e extensão de 56,258m, até o Ponto J2; deste segue com ângulo interno de $185^{\circ}33'48''$ e extensão de 81,712m, até o Ponto I2; deste segue com ângulo interno de $186^{\circ}49'00''$ e extensão de 80,344m, até o Ponto H2; deste segue com ângulo interno de $243^{\circ}52'03''$ e extensão de 223,104m, até o Ponto G2; deste segue com ângulo interno de $241^{\circ}32'18''$ e extensão de 68,426m, até o Ponto F2; deste segue com ângulo interno de $141^{\circ}52'19''$ e extensão de 50,460m, até o Ponto E2; deste segue com ângulo interno de $155^{\circ}13'44''$ e extensão de 35,499m, até o Ponto D2; deste segue com ângulo interno de $162^{\circ}11'24''$ e extensão de 36,192m, até o Ponto C2; deste segue com ângulo interno de $142^{\circ}23'28''$ e extensão de 79,448m, até o Ponto B2; deste segue com ângulo interno de $237^{\circ}04'54''$ e extensão de 269,481m, até o Ponto A2; sendo que os Pontos H2 a A2 confrontam com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de $122^{\circ}10'34''$ e extensão de 667,188m, até o Ponto 27, dividindo com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue com ângulo interno de $180^{\circ}26'51''$ e extensão de 770,440m, até o Ponto 28, dividindo com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue no sentido Sul/Norte, até o Ponto 29, por uma linha sinuosa com extensão de 1.731,785m, formada pela confrontação com o Arroio da Brigadeira, que constitui o limite com o Município de Cachoeirinha; deste segue com ângulo interno de $84^{\circ}37'29''$ e extensão de 93,287m, até o Ponto 30; deste segue com ângulo interno de $185^{\circ}24'06''$ e extensão de 86,443m, até o Ponto 31; deste segue com ângulo interno de $170^{\circ}59'44''$ e extensão de 80,676m, até o Ponto 32; deste segue com ângulo interno de

CONTINUA NA FICHA Nº 05



24060200014522

CNM: 097360.2.0012915-02



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

12915

MATRÍCULA



Cont. M-12.915

Canoas 28

de

junho

de 2012

FLS.

05

MATRÍCULA

12915

208°55'07" e extensão de 44,789m, até o Ponto 33; deste segue com ângulo interno de 190°47'18" e extensão de 33,692m, até o Ponto 34; deste segue com ângulo interno de 143°36'13" e extensão de 90,168m, até o Ponto 35; deste segue com ângulo interno de 138°02'04" e extensão de 68,217m, até o Ponto 36; deste segue com ângulo interno de 190°09'06" e extensão de 37,093m, até o Ponto 37; deste segue com ângulo interno de 217°19'19" e extensão de 62,176m, até o Ponto 38; deste segue com ângulo interno de 166°42'09" e extensão de 76,805m, até o Ponto 39; deste segue com ângulo interno de 256°49'56" e extensão de 337,947m, até o Ponto 40; deste segue com ângulo interno de 184°09'52" e extensão de 569,896m, até o Ponto 41; deste segue com ângulo interno de 73°54'13" e extensão de 350,554m, até o Ponto 42; deste segue com ângulo interno de 277°16'19" e extensão de 636,657m, até o Ponto 43; sendo que os Pontos 29 a 43, confrontam com terras que são ou foram de João Antônio da Silveira e Bento Dias da Silveira; deste segue com ângulo interno de 82°40'26" e extensão de 206,505m, até o Ponto 44; deste segue com ângulo interno de 173°26'33" e extensão de 385,909m, até o Ponto 45; deste segue com ângulo interno de 261°14'59" e extensão de 146,626m, até o Ponto 46; deste segue com ângulo interno de 159°07'05" e extensão de 138,609m, até o Ponto 47; deste segue com ângulo interno de 156°06'42" e extensão de 35,912m, até o Ponto 48; sendo que os Pontos 43 a 48, confrontam com terras que são ou foram de A.J. Renner e Astra Cia; deste segue com ângulo interno de 138°56'37" e extensão de 37,616m, até o Ponto 49; deste segue com ângulo interno de 161°32'12" e extensão de 612,786m, até o Ponto 50, dividindo com terras que são ou foram de Zeferino Dias da Silva e Rigepar Empreendimentos; deste segue com ângulo interno de 93°55'18" e extensão de 311,723m, até o Ponto 51; deste segue com ângulo interno de 204°26'16" e extensão de 148,577m, até o Ponto 52; deste segue com ângulo interno de 159°44'17" e extensão de 219,495m, até o Ponto 53; deste segue com ângulo interno de 275°16'19" e extensão de 297,658m, até o Ponto 54; sendo que os Pontos 50 a 54, confrontam com terras que são ou foram de Cia Vale dos Sinos; deste segue com ângulo interno de 175°04'00" e extensão de 407,052m até o Ponto 55; deste segue com ângulo interno de 177°09'48" e extensão de 17,952m, até o Ponto 56; deste segue com ângulo interno de 184°47'53" e extensão de 313,514m, até o Ponto 01, início dessa descrição; sendo que os pontos 54 a 01, confrontam com terras que são ou foram de Canoas Country Club. Matriculado sob nº 102.562 Lv. 2, deste Ofício. 2)

UM TERRENO SEM NÚMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMRAS, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, denominado **AREA 2**, localizado no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de (500.000,74m²), com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto A, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - Datum Sad 69 (E= 487629.623m e 6692838.238m), no alinhamento da Estrada do Nazário e sobre a Servidão Perpétua de Elétrodutos, com ângulo interno de 112°08'47" e extensão de 17,266m, chega-se ao Ponto B (E= 487621.058m e 6692823.246m), deste segue confrontando com terras que são ou foram do Município de Canoas e sobre a Servidão Perpétua de Elétrodutos e com ângulo interno de 67°48'33" e extensão de 194,064m, chega-se ao Ponto C, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e sobre a Servidão Perpétua de Elétrodutos, deste segue com ângulo interno de 270°08'59" e extensão de 602,190m, até o Ponto D, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e Servidão Perpétua de Elétrodutos, deste segue com ângulo interno

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: MARINA TORMEN - CPF/CNPJ: ***.014.910-** DATA: 11/12/2024 15:49:45



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas, 28 de junho de 2012

Cont. M-12.915

FLS.

05v

MATRÍCULA

12.915

de 38°55'07" e extensão de 124,651m, até o Ponto E, deste segue com ângulo interno de 219°15'28" e extensão de 99,223m, até o Ponto F, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 186°22'47" e extensão de 45,662m, até o Ponto G, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 199°49'21" e extensão de 36,151m, até o Ponto H, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 186°09'42" e extensão de 68,452m, até o Ponto I, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 184°18'28" e extensão de 51,234m, até o Ponto J, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 186°44'18" e extensão de 251,502m, até o Ponto K, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 157°27'10" na extensão de 30,096m, até o Ponto L, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 186°36'37" e extensão de 21,860m, até o Ponto M, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 172°35'46" e extensão de 14,981m, até o Ponto N, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 170°41'46" e extensão de 32,252m, até o Ponto O, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 180°45'45" e extensão de 31,184m, até o Ponto P, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 182°22'54" e extensão de 191,541m, até o Ponto Q, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 184°36'19" e extensão de 21,773m, até o Ponto R, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 186°56'00" e extensão de 97,367m, até o Ponto S, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e um antigo caminho de servidão interno, deste segue com ângulo interno de 89°10'19" e extensão de 40,875m, até o Ponto T, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 168°27'03" e extensão de 289,447m, até o Ponto U, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 214°16'36" na extensão de 87,620m, até o Ponto V, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 144°32'27" e extensão de 118,632m, até o Ponto X, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas, deste segue com ângulo interno de 109°51'28" e extensão de 757,16m, até o Ponto Y, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e faixa de domínio da Servidão Perpétua de Elétrodutos, deste segue com ângulo interno de 269°47'17" e extensão de 76,209m, até o Ponto Z, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e sobre a Servidão Perpétua de Elétrodutos, deste segue com ângulo interno de 90°11'03" e extensão de 321,335m, até o Ponto A, início dessa descrição, dividindo nesse segmento com terras que são ou foram do Município de Canoas e sobre a Servidão Perpétua de Elétrodutos, fechando assim o polígono acima descrito. Matriculado sob nº 102.563 Lv. 2, deste Ofício. 3)

CONTINUA NA FICHA Nº 06



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

12915

MATRÍCULA

Cont. M-12.915

Canoas 28

de

junho

de 2013

FLS.

06

MATRÍCULA

12.915

UM TERRENO SEM NÚMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMRAS, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, **denominado ÁREA 3**, localizado no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de (8.083,73m²), com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto 23, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - Datum Sad 69 (E= 487389.888m e 6691639.676m), com ângulo interno de 105°40'21" e extensão de 101,74m, fazendo frente ao término da Avenida Boqueirão, chega-se ao Ponto 24 (E= 487356.301m e 6691543.640m); deste segue com ângulo interno de 101°21'26" e extensão de 83,72m, até o Ponto 25, dividindo nesse segmento com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue com ângulo interno de 67°19'47" e extensão de 136,40m, até o Ponto 22A, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 85°38'26" e extensão de 57,46m, até o Ponto 23, início dessa descrição, dividindo com terras do Loteamento Conjunto Habitacional Ildo Meneghetti, fechando assim o polígono acima descrito. Matriculado sob nº 102.564 Lv. 2, deste Ofício. **4) UM TERRENO SEM NÚMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMRAS**, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, **denominado ÁREA 4**, localizado no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de (95.486,40m²), com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto I1, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - Datum Sad 69 (E= 487522.892m e 6692007.580m), com ângulo interno de 74°50'36" e extensão de 386,532m seguindo no alinhamento da Estrada do Nazário, chega-se ao Ponto 22 (E= 487590.647m e 6691627.032m); deste segue com ângulo interno de 283°41'58" e extensão de 143,690m, até o Ponto 22A, dividindo nesse segmento com terras do Loteamento Conjunto Habitacional Ildo Meneghetti; deste segue com ângulo interno de 94°21'34" e extensão de 136,402m, até o Ponto 25, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 112°21'43" e extensão de 158,433m, até o Ponto 26, dividindo nesse segmento com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue com ângulo interno de 69°40'31" e extensão de 46,133m, até o Ponto A1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 255°42'32" e extensão de 133,984m, até o Ponto B1, dividindo com terras do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 93°21'58" e extensão de 106,012m, até o Ponto C1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 178°39'24" e extensão de 175,640m, até o Ponto D1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 180°45'22" e extensão de 164,893m, até o Ponto E1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 179°05'06" e extensão de 54,981m, até o Ponto F1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 105°59'09" e extensão de 71,258m, até o Ponto G1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 175°28'17" e extensão de 62,980m, até o Ponto H1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 176°01'49" e extensão de 37,162m, até o Ponto I1 início dessa descrição, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas, fechando assim o polígono acima descrito. Matriculado sob nº 102.565 Lv. 2, deste Ofício. **5) UM TERRENO SEM NÚMERO, NA ESTRADA DO NAZÁRIO, BAIRRO GUAJUMRAS**, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, **denominado ÁREA 5**, localizado

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Canoas, 28 de junho de 2012

FLS.
06v

MATRÍCULA
12915

Cont. M-12.915

no quarteirão formado pela Estrada do Nazário, Avenida Gildo de Freitas e Arroio da Brigadeira, possuindo a área superficial de (82.879,27m²), com as seguintes metragens e confrontações: partindo do Ponto 21, Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM - Datum Sad 69 (E= 487523.942m e 6692028.009m), no alinhamento da Estrada do Nazário e com ângulo interno de 99°17'16" e extensão de 10,842m, chega-se ao Ponto 21A (E= 487521.118m e 6692017.541m); deste segue no alinhamento da Estrada do Nazário e com ângulo interno de 154°48'35" e extensão de 10,117m, chega-se ao Ponto I1; deste segue com ângulo interno de 105°09'24" e extensão de 37,162m, até o Ponto H1, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 183°58'11" e extensão de 62,980m, até o Ponto G1; deste segue com ângulo interno de 184°31'43" e extensão de 71,258m, até o Ponto F1; deste segue com ângulo interno de 254°00'51" e extensão de 54,981m, até o Ponto E1; deste segue com ângulo interno de 180°54'54" e extensão de 164,893m, até o Ponto D1; deste segue com ângulo interno de 179°14'38" e extensão de 175,640m, até o Ponto C1; deste segue com ângulo interno de 181°20'36" e extensão de 106,012m, até o Ponto B1; deste segue com ângulo interno de 266°38'02" na extensão de 133,984m até o Ponto A1; deste segue com ângulo interno de 104°17'28" na extensão de 46,133m até o Ponto 26; sendo que do Ponto H1 a 26, confronta com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 110°19'29" e extensão de 305,871m, até o Ponto A2, dividindo com terras do Loteamento Granja São Vicente; deste segue com ângulo interno de 57°49'26" e extensão de 269,481m, até o Ponto B2, dividindo com terras que são ou foram do Município de Canoas; deste segue com ângulo interno de 122°55'06" e extensão de 79,448m, até o Ponto C2; deste segue com ângulo interno de 217°36'32" e extensão de 36,192m até o Ponto D2; deste segue com ângulo interno de 197°48'36" e extensão de 35,499m, até o Ponto E2; deste segue com ângulo interno de 204°46'16" e extensão de 50,460m, até o Ponto F2; deste segue com ângulo interno de 218°07'41" e extensão de 68,426m, até o Ponto G2; deste segue com ângulo interno de 118°27'42" e extensão de 223,104m, até o Ponto H2; deste segue com ângulo interno de 116°07'57" e extensão de 80,344m, até o Ponto I2; deste segue com ângulo interno de 173°11'00" e extensão de 81,712m, até o Ponto J2; deste segue com ângulo interno de 174°26'12" e extensão de 56,258m, até o Ponto K2; deste segue com ângulo interno de 176°36'08" e extensão de 33,816m, até o Ponto L2; deste segue com ângulo interno de 178°36'17" e extensão de 42,043m, até o Ponto 21, início dessa descrição; sendo que do Ponto B2 ao 21, confronta com terras que são ou foram do Município de Canoas, fechando assim o polígono acima descrito. Matriculado sob nº 102.566 Lv. 2 deste Ofício. (P. nº 263.964 Lv 1-T de 26.06.2012). EM: R\$15,50 Selo Digital nº 0103.03.1200008.00181 - R\$0,50. ISSN(2,25%) - R\$0,41. Canoas, 28 de junho de 2012. (Escrevente, Carem Graciana Furlanetto Graeff). Dou fé. Ivaldina Bottega César, Oficial Designada. Pasta L-2012.

AV-12-12.915. ... Certifico, conforme requerimento do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e do MUNICÍPIO DE CANOAS, datado de 23.05.2012, assinado por seus procuradores HÉLIO SOARES DOS SANTOS, Chefe Substituto da Div. Escriturações e Contratos, OTTO LUIS BOUTROS, Diretor do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado e REGINA MURADÁS SILVEIRA, nos termos das Procurações, apresentação do Memorial Descritivo e Mapa de Desmembramento, assinado pela Responsável Técnica, Elizabete Peter Bertoglio,

CONTINUA NA FICHA Nº 07



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Livre Nº 2 - Registro Geral

12915

MATRÍCULA



Cont. M-12.915

Canoas 28

de

junho

de 2012

FLS.

07

MATRÍCULA

12.915

CREA/RS, 55.688, o imóvel constante da matrícula acima, foi matriculado sob n°s 102.562 a 102.566 Lv. 2, deste Ofício, em razão de desmembramento. Certifico, ainda, que a presente matrícula somente será cancelada após o cancelamento da Servidão Perpétua, objeto da AV-1-12.915 acima. (P. nº 263.964 Lv 1-T de 26.06.2012). EM.: R\$22,10. Selo Digital nº 0103.03.1200008.00190 - R\$0,50. ISSQN(2,25%) - R\$0,56. Canoas, 28 de junho de 2012. (Escrevente, Carem Graciana Furlanetto Graeff). Dou fé. Ivaldina Bottega César, Oficial Designada. Pasta L-2012.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



CONTINUA NO VERSO